



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 29/2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PUBLICADO(A) NO DODF Nº 44
EM 6/3 DE 2018 PÁGINA(S) 18
9/A
Secretaria das Sessões

Ementa: TCA. Ordenadores de despesas e demais responsáveis do Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal. Exercício de 2014. Gerente Coordenadora/Substituta. Contas regulares. Quitação.

Processo TCDF n.º 30.210/15 (01 vol. e 02 anexos) - Apenso n.º 001.001.560/15 (04 vols).

Nome/Cargo/função: Ana Maria da Rosa Dornelles Cardoso, Gerente Coordenadora/Substituta, de 01.01.14 a 21.01.14; 01.04.14 a 05.04.14; 23.07.14 a 25.07.14; 02.09.14 a 04.09.14; 17.09.14 a 26.09.14; e 01.10.14 a 10.10.14.

Órgão: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, **acordam** os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar n.º 01/94, em julgar **regulares** as contas em apreço e dar **quitação plena** à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5017, de 22 de fevereiro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
junto à Corte